



## Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2305/2021 E EDITAL Nº 004/2021

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art.1º da Lei Municipal nº922, de 12 de setembro de 2011; considerando o art.1º da Lei Municipal nº939 de 27 de setembro de 2011 e, Lei Municipal Nº 1.178 de 20 de fevereiro de 2015, Lei Nº 1.185 de 18 de março de 2015, Lei Nº 834 de 10 de janeiro de 2011 e Portaria Municipal Nº 10.309 de 01 de setembro de 2021, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde para o seguinte cargo:

- Profissional Médico da Estratégia Saúde da Família – para realizar atendimento clínico generalista em todas as fases do ciclo de vida nas unidades de PSF até a realização de concurso público.

#### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Objetiva-se a contratação 1(um) Médicos de Estratégia Saúde da Família e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG até que se realize concurso público. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período: 08 e 09 de setembro de 2021**

2.3 **Horário: 13:00 às 16:00 horas.**

2.3 **Local:** Secretaria Municipal de Saúde – Rua Adelino Bornelli, 530- Centro – Areado/MG.

2.4 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria (ANEXO II), que **deverá ser impressa pelo candidato** através do site da Prefeitura Municipal de Areado ([www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br)) e preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

***Parágrafo primeiro:** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição.*

***Parágrafo segundo:** candidato deverá apresentar juntamente com a ficha de inscrição e CURRICULUM VITAE com todos os documentos comprobatórios de sua análise curricular com cópia legível inclusive carteira profissional com validade comprovada.*

2.5 Não serão aceitos inscrição fora do prazo estabelecido.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for



## **Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde**

feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

2.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.9 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado.

2.10 Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, deverá o candidato preencher a ficha com todos os dados exigidos, curriculum vitae e cópia de documentos comprobatórios.

### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

4.2. **NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CARTEIRA PROFISSIONAL DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.**

### **5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

De acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado ou até que se realize Concurso Público conforme recomendação do Ministério Público.

### **6. CARGA HORÁRIA SEMANAL**

A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais para Médico de PSF.

### **7. DOS DIREITOS E DEVERES**

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

### **8. DA ANÁLISE CURRICULAR**

A seleção dos candidatos será realizada por ANÁLISE CURRICULAR entregue no momento da inscrição. Os itens avaliados e suas pontuações estarão dispostos no ANEXO III deste Edital.



## Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

### 9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

**Data: 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Os currículos serão avaliados e classificados pela Comissão Municipal de avaliação de acordo com o Anexo III.

### 10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A pontuação mínima exigida para aprovação e classificação neste processo seletivo será o valor de 05 (cinco) pontos referentes ao curso de graduação em medicina com carteira profissional válida.

### 11. DO RESULTADO PRELIMINAR:

Data: 13 de setembro de 2021.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
  - a. maior tempo de formação profissional;
  - b. com maior idade;

**Parágrafo único:** O tempo de formação profissional (data da colação de grau) deverá ser mencionando na ficha de inscrição e comprovado por documentação no momento da posse.
- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**Anexo IV**).

### 13. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS.

O pedido de revisão e interposição do resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo V** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Adelino Borneli – nº530 – Centro - Areado MG, no dia e hora especificado no **Anexo IV** deste edital.

### 14. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;



## **Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde**

- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VII. Apresentar os documentos descritos no item 15 deste edital.

### **15. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO**

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Declaração de nascimento dos filhos (se tiver);
- III. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos (se tiver);
- IV. Declaração escolar de filhos menores de 14 anos (se tiver);
- V. Comprovante de conta bancária;
- VI. Cartão do C.P.F.;
- VII. Cédula de Identidade;
- VIII. Cartão PIS/PASEP;
- IX. Laudo médico admissional;
- X. Comprovante de residência atualizado;
- XI. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- XII. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- XIII. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- XIV. Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVI. Declaração de bens e valores (móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais);
- XVII. Declaração quanto ao não exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- XVIII. Declaração expressa de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, conforme normas expressas na Lei Complementar nº05/1993 – Regime Jurídico único e o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município; na Lei nº 80/1997 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais Públicos da Prefeitura Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- I. A aprovação neste Processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.



## **Prefeitura Municipal de Areado** **Secretaria Municipal de Saúde**

- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.
- IV. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- V. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita mediante a ordem de classificação final.

Areado, 03 de setembro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo

Laís Cristina de Carvalho

Naraíza Pereira

Noé Djalma Araújo



**Prefeitura Municipal de Areado  
Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE  
PROCESSO SELETIVO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>VAGA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
<b>Médico PSF</b>	40 horas	13.096,86	Curso Superior em Medicina em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Profissional competente	01 vaga + Cadastro de Reserva	05 (cinco) pontos



**Prefeitura Municipal de Areado  
Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO PSF**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Sexo:** ( ) Masculino ( ) Feminino

**RG:** \_\_\_\_\_ *Data de Expedição* \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Nº Conselho de Classe:** \_\_\_\_\_

**Tempo de Formação Profissional : Data da colação de grau** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Cargo/ Função:** ( X ) Médico PSF

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefones de contato:** \_\_\_\_\_,

**Email:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo/ Função:** Médico - (X) PSF

**Tempo de Formação Profissional: Data da colação de grau** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Responsável pela inscrição:** \_\_\_\_\_

**Areado** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO III**

**ANÁLISE CURRICULAR: OBJETO DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO**

<b>OBJETO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação em Medicina em instituição devidamente reconhecida 5 pontos pelo MEC. Inscrição no Conselho Profissional	<b>5 pontos</b>
Cursos na área de saúde pública com carga horária mínima de 04 horas	<b>0,1 ponto por certificado – limite de 20 certificados.</b>
Mês trabalhado no sistema público de Saúde.	<b>0,2 pontos por mês trabalhado.</b>
Curso de Pós-Graduação	<b>1 ponto por título – limite de 3 certificados</b>
Curso de Especialização	<b>2 pontos por título – limite de 3 certificados</b>
Curso de Mestrado	<b>3 pontos</b>
Curso de Doutorado	<b>5 pontos</b>



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ATIVIDADE</b>
08 e 09 Setembro/2021	13:00 às 16:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Borneli – 530, Centro – Areado/MG	Inscrição dos candidatos
13/09/2021	A partir das 15:00 horas	Site: <a href="http://www.areado.mg.gov.br">www.areado.mg.gov.br</a> Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Análise de currículo e Resultado Preliminar
14/09/2021	Das 08:00 às 11:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Borneli – 530, Centro – Areado/MG	Interposição de recursos
14/09/2021	A partir das 15:00 horas	Site: <a href="http://www.areado.mg.gov.br">www.areado.mg.gov.br</a> Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Resultado Final



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO V**

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador de CPF n°  
\_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ candidato ao Cargo de Médico de PSF,  
venho por meio deste, solicitar: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Areado, 14 de setembro de 2021**

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Solicitante*

\_\_\_\_\_  
*Para uso da Comissão de Avaliação*

( ) *Deferido*

( ) *Indeferido*

*Julgamento da Comissão:* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Areado, 14 de setembro de 2021**